



CIRCULAR Nº 47 – 2024 | 2025

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados, Rádio, Televisão, Imprensa e demais interessados a Direcção da Federação Portuguesa de Voleibol, informa:

PUBLICAÇÃO DE DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE DISCIPLINA

Sanções aplicadas em **processo sumário**, constantes do Mapa Anexo.

Porto e Secretaria da Federação Portuguesa de Voleibol, 11 de abril de 2025

A DIREÇÃO

PROCESSOS SUMÁRIOS

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Federação, em reunião restrita de hoje, deliberou aplicar as sanções constantes do mapa anexo.

Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos regulamentares, o disposto no artigo 188.º e no artigo 37.º do Regulamento de Disciplina.

As sanções de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 35.º n.º 1 do Regulamento de Disciplina.

As decisões do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Voleibol, em formação restrita, são impugnáveis por via de recurso para o Pleno da mesma Secção, nos termos do artigo 255.º e seguintes do Regulamento de Disciplina.

De acordo com o n.º 4 do artigo 247.º do Regulamento de Disciplina, no caso de improcedência do recurso para o pleno da Secção Disciplinar, será o recorrente condenado no pagamento das respetivas custas.

Último dia para pagamento da multa: 04.maio.2025

PV2014/Colegio Efanor vs Vitória SC (29/03/2025) - Jogo 4046
Liga Solverde.pt

VITORIA SC

T PEDRO OLIVEIRA, Lic. 3386 EUR 287,00 MULTA Artigo 115RD

(ex vi artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n.º 3 do RD – Circunstância agravante – Reincidência. - Inobservância de outros deveres – ex vi artigo 142.º, n.º 1 por violação dos deveres ínsitos no artigo 19.º n.º 1 do RD. – Conforme relatórios oficiais. – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina (RD). Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais - cf. artigo 13.º, alínea f) do RD -, pelo que, é a factualidade relatada confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)



VC Viana vs CA Madalena (30/03/2025) - Jogo 3151
CN SF III Divisão

CA MADALENA

J MARIA TAVARES, Lic. 151634 EUR 80,00 MULTA Artigo 141RD

(ex vi artigos 55.º n.º 1 alínea b) e 56.º n.º 2 do RD – Circunstância atenuante. - Inobservância de outros deveres. - Violação do disposto no artigo 19.º n.º 1 do Regulamento de Disciplina (RD) e do Ponto 20.2.1 das Regras Oficiais do Jogo. – Conforme relatórios oficiais. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. – Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais - cf. artigo 13.º, alínea f) do RD -, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)



AA Espinho vs CA Madalena (28/03/2025) - Jogo 2408
CN Juvenis Masculinos

CA MADALENA

J ANDRÉ SOBRAL, Lic. 333303 EUR 54,00 MULTA Artigo 141RD

(ex vi artigos 55.º n.º 1 alínea b) e 56.º n.º 2 do RD – Circunstância atenuante. - Inobservância de outros deveres. - Violação do disposto no artigo 19.º n.º 1 do Regulamento de Disciplina (RD) e do Ponto 20.2.1 das Regras Oficiais do Jogo. – Conforme relatórios oficiais. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. – Confissão. – A factualidade descrita no relatório é confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

CD Fiaes vs Amares Volei (29/03/2025) - Jogo 3513
CN Infantis Masculinos

AMARES VOLEI

C AMARES VOLEI	DERROTA	ESQUEMA DE PROVAS
(Prova por pontos – No jogo em referência, a equipa do Amares Volei não apresentou a jogo o número mínimo de atletas em violação do Esquema de Provas dos Escalões de Formação. - Conforme verificação administrativa. - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina (RD). Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória de que gozam os relatórios oficiais (cf. artigo 13.º, alínea f) do RD), pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)		



CA Madalena vs AJF Bastardo (05/04/2025) - Jogo 3716
Liga UNA Seguros

CA MADALENA

J FREDERICO SANTOS, Lic. 178475	EUR 57,00 MULTA	Artigo 138.2RD
(2.º Cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)		
J BERNARDO LEITE, Lic. 145851	EUR 38,00 MULTA	Artigo 138.1RD
(1.º Cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)		



Vitória SC vs SC Espinho (05/04/2025) - Jogo 4031
Liga UNA Seguros

SC ESPINHO

J JOSÉ PEDRO ANDRADE, Lic. 233218	EUR 57,00 MULTA	Artigo 138.2RD
(2.º Cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)		
J JOSÉ PEDRO ANDRADE, Lic. 233218	EUR 57,00 MULTA	Artigo 138.9RD
(1.ª Expulsão, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)		
J EDUARDO SANTOS, Lic. 206642	EUR 38,00 MULTA	Artigo 138.1RD
(1.º Cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)		

VITÓRIA SC

T NUNO PEREIRA, Lic.1193	EUR 134,00 MULTA	Artigo 138.2RD
(ex vi artigo 142.º, n.º5 - 2.º Cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)		

FC Porto vs SL Benfica (06/04/2025) - Jogo 4039
Liga Solverde.pt

FC PORTO

T MIGUEL COELHO, Lic.2397 EUR 134,00 MULTA Artigo 138.9RD
(ex vi artigo 142.º, n.º5 - 1.ª Expulsão, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)



GDC Gueifães vs GC Vilacondense (05/04/2025) - Jogo 2866
CN SM II Divisão

GDC GUEIFÃES

T PAULO PARDALEJO, Lic.1599 REPREENSÃO Artigo 138.3RD
(ex vi artigo 142.º, n.º5 - 3.º Cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

T PAULO PARDALEJO, Lic.1599 EUR 71,00 MULTA Artigo 138.3RD
(ex vi artigo 142.º, n.º5 - 3.º Cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)



Física Torres Vedras|HN Voleibol vs Esmoriz GC (06/04/2025) - Jogo 2103
CN Sub21 (JB) Masculinos

ESMORIZ GC

J GUSTAVO REIS, Lic. 217900 EUR 27,00 MULTA Artigo 138.2RD
(2.º Cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)



VC Viana vs SC Espinho (02/04/2025) - Jogo 2989
CN Sub21 (JB1) Masculinos

SC ESPINHO

T JOÃO BARQUINHA, Lic.2101 EUR 62,00 MULTA Artigo 138.2RD
(ex vi artigo 142.º, n.º5 - 2.º Cartão Vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)



Academia José Moreira vs SC Arcozelo (06/04/2025) - Jogo 3919
CN Cadetes A Femininos

ACADEMIA JOSÉ MOREIRA

T MARIANA PINTO Lic.2550 EUR 54,00 MULTA Artigo 138.1RD
(ex vi artigo 142.º, n.º5 - 1.º Cartão Vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

Latino Coelho vs RC Senhorensense (05/04/2025) - Jogo 3044
CN SM III Divisão

RC SENHORENSE

J FRANCISCO CASTRO, Lic. 225122 EUR 18,00 MULTA Artigo 138.1RD
(1.º Cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)



AV Atlântico vs Física Torres Vedras|HN Voleibol (05/04/2025) - Jogo 3100
CN SM III Divisão

FÍSICA TORRES VEDRAS|HN VOLEIBOL

J BERNARDO FONTES, Lic. 308045 EUR 27,00 MULTA Artigo 138.2RD
(2.º Cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)



SC Braga vs Vitoria SC (06/04/2025) - Jogo 2657
CN Cadetes Femininos

SC BRAGA

C SC BRAGA DERROTA Artigo 75.1a) RD
(Prova por pontos. – Inclusão irregular de jogador. - Conforme verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina (RD). Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais (cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD), pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)



GD Estoril Praia vs CD Marista de Carcavelos (04/04/2025) - Jogo 2340
CN Juniores A Femininos

GD ESTORIL PRAIA

C GD ESTORIL PRAIA EUR 71,00 MULTA Artigo 99.1RD
(ex vi artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n.º 3 e 99.º, n.º 2 do RD - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 27.º n.º 4 do Regulamento de Provas. - Não envio do E-Scoresheet (boletim oficial). – Conforme verificação administrativa – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina RD. Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD-, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

AMSAC vs Grupo MTBA (05/04/2025) - Jogo 1979
CN Sub21 (JB) Femininos

AMSAC

C AMSAC **EUR 71,00 MULTA** **Artigo 99.1RD**

(ex vi artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n.º 3 e 99.º, n.º 2 do RD - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 27.º n.º 4 do Regulamento de Provas. - Não envio do E-Scoresheet (boletim oficial). – Conforme verificação administrativa – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina RD. Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD-, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)



GC Santo Tirso vs AAS Mamede (05/04/2025) - Jogo 1948
CN Sub21 (JB) Femininos

GC SANTO TIRSO

C GC SANTO TIRSO **EUR 71,00 MULTA** **Artigo 99.1RD**

(ex vi artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n.º 3 e 99.º, n.º 2 do RD - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto nos artigos 26.º n.º 4 e 27.º n.º 4 do Regulamento de Provas. - Não utilização do E-Scoresheet (boletim oficial). – Conforme verificação administrativa – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina RD. Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD-, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)



Leixões SC vs Esmoriz GC (04/04/2025) - Jogo 3738
CN Juniores A Femininos

A FILIPA AZINHEIRA, Lic. 1246 **REPREENSÃO** **Artigo 177.1RD**

(Incumprimento dos deveres em geral. – Violação do disposto no n.º 11 do artigo 7.º do Regulamento de Arbitragem. – Conforme relatórios oficiais e verificação administrativa. – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina (RD). Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais (cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD), pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

Académica Amadora - ADC vs AD Marista (05/04/2025) - Jogo 2339
CN Juniores A Femininos

ACADÉMICA AMADORA - ADC

C ACADÉMICA AMADORA - ADC EUR 80,00 MULTA Artigo 99.1RD

(ex vi artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n.º 3 e 99.º, n.º 2 do RD - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no ponto 4.1.1 das Regras Oficiais do Voleibol. – Ausência de treinador Principal. – Conforme verificação administrativa – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2 do Regulamento de Disciplina RD. Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD-, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)



SC Caldas vs Henriques Nogueira Voleibol (30/03/2025) - Jogo 2444
CN Juvenis Masculinos

SC CALDAS

C SC CALDAS EUR 71,00 MULTA Artigo 99.1RD

(ex vi artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n.º 3 e 99.º, n.º 2 do RD - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 27.º n.º1 do Regulamento de Provas. - Não envio do boletim oficial à FPV. – Conforme verificação administrativa – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2 do Regulamento de Disciplina RD. Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD-, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)



SC Caldas vs CN Ginástica (29/03/2025) - Jogo 3632
CN Infantis Femininos

SC CALDAS

C SC CALDAS EUR 71,00 MULTA Artigo 99.1RD

(ex vi artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n.º 3 e 99.º, n.º 2 do RD - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 27.º n.º1 do Regulamento de Provas. - Não envio do boletim oficial à FPV. – Conforme verificação administrativa – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2 do Regulamento de Disciplina RD. Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD-, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

Colégio Pedro Arrupe vs SC Caldas (29/03/2025) - Jogo 2576
CN Juvenis Femininos

SC CALDAS

C SC CALDAS **EUR 10,00 MULTA** **Artigo 30.2RD**

(Não apresentação de licença federativa. - Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º2 do Regulamento de Disciplina.)



Associação Avense AA78 vs Leixões SC (30/03/2025) - Jogo 3573
CN Infantis Femininos

LEIXÕES SC

C LEIXÕES SC **EUR 20,00 MULTA** **Artigo 30.2RD**

(Não apresentação de licenças federativas. - Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º2 do Regulamento de Disciplina.)



Navegantes VC vs AC Albufeira (29/03/2025) - Jogo 2137
CN Sub21 (JB) Masculinos

NAVEGANTES VC

C NAVGANTES VC **EUR 20,00 MULTA** **Artigo 30.2RD**

(Não apresentação de licenças federativas. - Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º2 do Regulamento de Disciplina.)



Ala Nun´Alvares Gondomar vs SC Espinho (30/03/2025) - Jogo 2987
CN Sub21 (JB1) Masculinos

SC ESPINHO

C SC ESPINHO **EUR 10,00 MULTA** **Artigo 30.2RD**

(Não apresentação de licença federativa. - Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º2 do Regulamento de Disciplina.)

SL Benfica vs SC Espinho (29/03/2025) - Jogo 2947
CN Sub21 (JB1) Femininos

SC ESPINHO

C SC ESPINHO EUR 10,00 MULTA Artigo 30.2RD

(Não apresentação de licença federativa. - Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º2 do Regulamento de Disciplina.)



Ténis CA vs SL Benfica (29/03/2025) - Jogo 2218
CN Juniores A Masculinos

TÉNIS CA

C TÉNIS CA EUR 10,00 MULTA Artigo 30.2RD

(Não apresentação de licença federativa. - Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º2 do Regulamento de Disciplina.)



PV2014/Colégio Efanor vs CD Feirense (30/03/2025) - Jogo 2509
CN Juvenis Femininos

PV2014/COLÉGIO EFANOR

C PV2014/COLÉGIO EFANOR EUR 10,00 MULTA Artigo 30.2RD

(Não apresentação de licença federativa. - Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º2 do Regulamento de Disciplina.)



CN Ginástica vs GD Sesimbra (30/03/2025) - Jogo 2673
CN Cadetes Femininos

GD SESIMBRA

C GD SESIMBRA EUR 20,00 MULTA Artigo 30.2RD

(Não apresentação de licenças federativas. - Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º2 do Regulamento de Disciplina.)

AC Albufeira vs AV Atlântico (29/03/2025) - Jogo 3095
CN SM III Divisão

AC ALBUFEIRA

C AC ALBUFEIRA EUR 10,00 MULTA Artigo 30.2RD

(Não apresentação de licença federativa. - Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º2 do Regulamento de Disciplina.)



Juventude Pacense vs AA Espinho (30/03/2025) - Jogo 3153
CN SF III Divisão

AA ESPINHO

C AA ESPINHO EUR 10,00 MULTA Artigo 30.2RD

(Não apresentação de licença federativa. - Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º2 do Regulamento de Disciplina.)



CV Oeiras vs GC Português (29/03/2025) - Jogo 3207
CN SF III Divisão

CV OEIRAS

C CV OEIRAS EUR 20,00 MULTA Artigo 30.2RD

(Não apresentação de licenças federativas. - Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º2 do Regulamento de Disciplina.)



Odivelas SC vs CV Oeiras (30/03/2025) - Jogo 3351
CN Iniciados Masculinos

CV OEIRAS

C CV OEIRAS EUR 10,00 MULTA Artigo 30.2RD

(Não apresentação de licença federativa. - Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º2 do Regulamento de Disciplina.)

VC Viana vs GC Santo Tirso (30/03/2025) - Jogo 3280
CN Iniciados Masculinos

VC VIANA

C VC VIANA EUR 10,00 MULTA Artigo 30.2RD

(Não apresentação de licença federativa. - Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º2 do Regulamento de Disciplina.)

GC SANTO TIRSO

C GC SANTO TIRSO EUR 10,00 MULTA Artigo 30.2RD

(Não apresentação de licença federativa. - Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º2 do Regulamento de Disciplina.)



AA Espinho vs Esmoriz GC (29/03/2025) - Jogo 3327
CN Iniciados Masculinos

ESMORIZ GC

C ESMORIZ GC EUR 10,00 MULTA Artigo 30.2RD

(Não apresentação de licença federativa. - Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º2 do Regulamento de Disciplina.)



Leixões SC vs SL Benfica (04/04/2025) - Jogo 4018
Liga UNA Seguros

LEIXOES SC

C LEIXOES SC EUR 287,00 MULTA Artigo 159.2RD

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n.º 3 do RD – Circunstância agravante – Reincidência – Arremesso de objeto sem reflexo no jogo - Conforme relatórios oficiais - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. – Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cf. 13.º, alínea f) do RD -, pelo que é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

Leixões SC vs SC Braga (02/04/2025) - Jogo 3826

CN Juvenis Femininos

SC BRAGA

C SC BRAGA

EUR 10,00 MULTA

Artigo 30.2RD

(Não apresentação de licença federativa. - Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º2 do Regulamento de Disciplina.)

O Conselho de Disciplina

